



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-119/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-072/2018 – Orçamento 2019

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.09 – Secretaria Municipal de Governo - em 02.09.04.08.244.0021.2343 – MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIROS E ASSOCIAÇÕES - na dotação de nº 3.3.50.41.00 Contribuições – ficha 773, pág. 57, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R\$ 30.000,00 – para a Associação de Moradores do Bairro São Judas Tadeu**, a ser incluído no Projeto de Subvenções e Contribuições

2 - Acrescentar na 02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais – ficha 436, pág. 32, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R\$ 30.000,00 – para Comunidade Servos da Cruz de São Damião**, a ser incluído no Projeto de Subvenções e Contribuições.

3 - Acrescentar na 02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais – ficha 436, pág. 32, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R\$ 40.000,00 – para a Associação Imaculada Conceição**, a ser incluído no Projeto de Subvenções e Contribuições.

4 - Acrescentar na 02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais – ficha 436, pág. 32, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R\$ 30.000,00 – para a Associação Imaculada do Espírito Santo**, a ser incluído no Projeto de Subvenções e Contribuições.

5 - Acrescentar na 02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais – ficha 436, pág. 32, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R\$ 30.000,00 – para a Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus**, a ser incluído no Projeto de Subvenções e Contribuições.

Total:R\$ 160.000,00

6 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 60:

02.10.01.15.122.0003.2353 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – ficha 805.....R\$160.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Impositiva para destinar recursos a entidades reconhecidas como de utilidade pública que prestam grandes serviços sociais à população carente de nossa cidade.

A Comunidade Servos da Cruz de São Damião é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 4.840/00.

A Associação Imaculada Conceição é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 5.027/01.

A Associação Imaculada do Espírito Santo é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 8.039/15.

A Associação de Moradores do Bairro São Judas Tadeu é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 3.676/94.

A Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 1.644/80.

Divinópolis, 16 de outubro de 2018.

Vereador Raimundo Nonato
2º Secretário da Mesa Diretora